

Cimento Tupi S.A. – Em recuperação judicial

Demonstrações contábeis intermediárias

Períodos findos em 30 de setembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

A Companhia apresenta a seguir o resultado do desempenho operacional.

SENHORES ACIONISTAS:

A Cimento Tupi S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”), em atendimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as informações Contábeis relativos ao período encerrado em 30 de setembro de 2021.

1 - DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS

A Companhia tem por objetivo social a fabricação de cimento e argamassas de todos os tipos em suas unidades fabris localizadas em Volta Redonda - RJ, Pedra do Sino - MG e Mogi das Cruzes - SP, a lavra de reservas minerais e aproveitamento das substâncias extraídas na fabricação de cimento, a prestação de serviços de concretagem e a participação em outras sociedades.

2 - MERCADO DE CIMENTO

No período de janeiro a setembro de 2021 a indústria de cimento apresentou um crescimento de 9,7% comparado ao mesmo período do ano anterior. Os principais indutores desse desempenho continuam sendo, a manutenção das obras imobiliárias e a autoconstrução, que ainda desempenha um papel relevante nas vendas de cimento.

3 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO DA COMPANHIA

Receita Operacional

O faturamento líquido da Companhia no período de janeiro a setembro de 2021 foi de R\$377.228 mil, contra R\$264.324 mil no mesmo período de 2020, representando um aumento de 42,71%.

Lucro Bruto e Ebitda

O lucro bruto consolidado da Companhia no período de janeiro a setembro de 2021 foi de R\$107.689 mil, contra um lucro de R\$45.617 mil no mesmo período de 2020. O Ebitda foi de R\$95.314 mil entre janeiro e setembro de 2021 e de R\$35.260 no mesmo período em 2020.

(R\$ milhões)	Jan a set de 2021	Jan a set de 2020
Lucro Bruto	107.689	45.617
Despesas com Vendas	(7.671)	(7.912)
Despesas Gerais e Administrativas	(29.210)	(21.350)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(6.643)	(5.178)
Lucro Operacional*	64.165	11.177
Depreciação, Amortização e Exaustão	15.942	15.313
Despesas (Receitas) não recorrentes	15.207	8.770
EBITDA	95.314	35.260

* Antes das despesas e receitas financeiras

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

A Companhia apresentou neste período de janeiro a setembro de 2021 despesas no valor de R\$29.210, contra R\$21.350 do mesmo período do ano de 2020, aumento esse influenciado pelas despesas jurídicas por conta do processo de recuperação judicial da Companhia.

PASSIVO FINANCEIRO

A Companhia apresentou uma dívida líquida no período de janeiro a setembro de 2021 de R\$3.546.181 e no mesmo período do ano de 2020 de R\$3.406.768. O aumento da taxa de câmbio e o não pagamento dos juros (a partir de jan/2021, só incidem juros sobre as dívidas extraconcursais) são fatores responsáveis pelo aumento da dívida em moeda estrangeira.

	Jan a set de 2021	Jan a set de 2020
Curto Prazo		
Endividamento Bancário		
Moeda Nacional	139.743	324.489
Moeda Estrangeira	3.236.358	2.031.915
Total	3.376.101	2.356.404
Longo Prazo		
Endividamento Bancário		
Moeda Nacional	206.858	23.374
Moeda Estrangeira	915	1.038.819
Total	207.773	1.062.193
Dívida Total (líquida do custo de captação)		
Moeda Nacional	346.601	347.863
Moeda Estrangeira	3.237.273	3.070.734
Total	3.583.874	3.418.597
Disponibilidade	37.693	11.829
Dívida Líquida	3.546.181	3.406.768

4 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No dia 21/01/2021 a Companhia protocolou um pedido de recuperação judicial, tendo em vista a necessidade de repactuar suas obrigações com seus credores e preservar as atividades da empresa, o qual foi deferido no dia 22/01/2021.

Em 11/02/2021, a Companhia protocolou na Corte de Nova Iorque um pedido de reconhecimento, perante a referida Corte, de sua recuperação judicial, em curso no Brasil, como processo principal (“main proceeding”) de reestruturação da Companhia, com fundamento no “Chapter 15 of the United States Bankruptcy Code”. Com o reconhecimento da recuperação judicial pela Corte de Nova Iorque, a ação movida na mesma jurisdição por determinados detentores de Notes em face da Companhia ficará suspensa e, se o Plano de Recuperação Judicial da Companhia for aprovado e homologado perante a Justiça Brasileira e aceito pela Corte de NY, suas condições serão obrigatórias e vincularão todos os detentores de Notes, encerrando a ação em curso naquele país.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Companhia foi aprovado pela maioria dos credores, reunidos na Assembleia Geral de Credores realizada em 14 de outubro de 2021. Tão logo homologado pelo juízo, a Companhia realizará os pagamentos aos credores, na forma estabelecida no PRJ.